

---

**EXTRATO DA ATA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1   **Horário:** 14h30min. **Local:** Sede do CRCPA, de forma híbrida pelo aplicativo Zoom. **Membros presentes:**  
2   Contadores: Ailton Ramos Correa Junior, Presidente, Ana Cristina Cardoso Marques, Anderson Roberto  
3   Pires e Silva, Dênia Patrícia Soares, Ewerton Ribeiro Jorge, Lamarque Santos de Jesus Santos, Nelson  
4   Gustavo Rufino Rocha, Neusa Caldas Martins, Rodrigo Silva Cavalcante, Sandy Patricia Teixeira Sena e  
5   Taynara Santos Nascimento e os Técnicos em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré e Izauli Socorro  
6   Almeida de Mendonça. **Conselheiros suplentes:** Contadores Dirson Medeiros da Silva Neto e Valéria  
7   Nancy Silva Ribeiro. **Convocados:** Não houve. **Ausências:** Contador Rafael Larêdo Mendonça.  
8   **Comunicados de Ausência:** Não houve. **Ausências justificadas:** Contadora Dênia Patrícia Soares, que se  
9   fez presente de forma online e que por motivo de viagem não pode estar presente na reunião, e a  
10   Técnica em Contabilidade Izauli Socorro Almeida de Mendonça que se fez presente na forma online que  
11   por motivos profissionais, também, não pode participar da reunião da forma presencial conforme  
12   convocação do Presidente. **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor  
13   Ailton Ramos Correa Junior, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará – TREDPA,  
14   agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os  
15   trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga. **Expediente:** **1. Viagem da**  
16   **Fiscalização:** Não houve; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Não houve; **3. Ofícios e Comunicados recebidos**  
17   **dos CRC's:** CRCTO - Ofício-Circular nº139/2025 CRCTO-Fisc - Suspensão do exercício profissional por 2  
18   (dois) anos a profissional Contadora Dalila dos Santos Silva, de registro TO-005076/O. **4. Comunicados**  
19   **internos do CRCPA:** Representações do Departamento de Registro: Processo SEI  
20   nº9079612110000404.000020/2025-47 – Organização Contábil DIRETRIZES ASSESSORIA E CONSULTORIA  
21   CONTABIL, de registro PA-001296/O com um dos sócios falecidos; Processo SEI  
22   nº9079612110000404.000021/2025-91 - Organização Contábil F. FOGAÇA DE CASTRO E CIA LTDA - ME,  
23   de registro PA-000997/O, com sócio majoritário falecido; Processo SEI  
24   nº9079612110000404.000020/2025-47 - Apuração de possível inabilitado. **5. Apresentação:** Não houve.  
25   **Ordem do dia:** **1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a pauta, o Presidente do Tribunal  
26   Regional de Ética e Disciplina do Pará, Contador Ailton Ramos Correa Junior, deliberou a distribuição de  
27   processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 28/10/2025, na seguinte ordem:  
28   **Para relato do(a) Conselheiro(a) Neusa Caldas Martins:** Pedido de Reconsideração do processo nº  
29   2023/000292. **2.Homologação de atas:** dando prosseguimento a pauta, o Presidente Interino do  
30   Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará, Contador Ewerton Ribeiro Jorge, colocou em apreciação  
31   para aprovação da ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA, realizada  
32   no dia 25 de agosto de 2025, visando a sua homologação. A referida ata, depois de colocada em  
33   votação, foi homologada sem alteração por unanimidade. Depois, em seguida, colocou em apreciação  
34   para aprovação da ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, realizada  
35   no dia 26 de agosto de 2025, visando a sua homologação. A referida ata, depois de colocada em  
36   votação, também foi homologada sem alteração por unanimidade. **Relato de processos:** O senhor  
37   Presidente, Ailton Ramos Correa Junior, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de  
38   acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados processos de recursos contra  
39   a decisão da Câmara de Ética e Disciplina relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a)**  
40   **Conselheiro(a) EWERTON RIBEIRO JORGE - Processo Nº 2024/000090-U - CONTADOR** - Por infração  
41   a(ao) (Fato 1) Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5  
42   alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do  
43   CEPC (NBC PG 01) - (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter a Organização Contábil sob forma

---

**EXTRATO DA ATA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

44 não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do  
45 agendamento eletrônico de fiscalização de nº 6269; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no  
46 site da Receita Federal do Brasil - RFB; visita in loco, em que foi realizado o recebimento da Notificação  
47 de nº2023/000499-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a regularização do registro no  
48 CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, em que até a presente data,  
49 não houve manifestação e/ou regularização do registro cadastral da Organização Contábil; e Relatório  
50 de lavratura de processo do Setor de Fiscalização. (Fato 2) Por descumprimento de determinação  
51 expressa deste Regional através da Notificação de nº 2023/000499-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias  
52 para efetuar a regularização do registro da Organização Contábil, o que identificamos através de  
53 consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, em que até a presente data, não  
54 houve manifestação e/ou regularização do registro cadastral da Organização Contábil; e Relatório de  
55 lavratura de processo do Setor de Fiscalização. **Proposta do(a) Revisor(a):** Pelas razões acima descritas,  
56 recebo o presente Pedido de Reconsideração, posto que tempestivo, para no mérito NEGAR-LHE  
57 PROVIMENTO, votando pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades: Pela Infração 1:  
58 penalidade disciplinar de multa, em grau mínimo de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 563,00  
59 (quinhentos e sessenta e três reais) e penalidade ética de [REDACTED] com base nas alíneas  
60 "b" e "g" do art. 27 do DL nº 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.  
61 57, da Res. CFC nº 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Pela Infração 2: penalidade disciplinar  
62 de multa, em grau mínimo de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três  
63 reais) e penalidade ética de [REDACTED] com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL nº  
64 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC nº 1.603/2020 e  
65 com a Res. CFC nº 1.709/2023. Considerando o inciso I do §2º do art. 57 da Resolução CFC nº  
66 1.603/2020, perfaz-se uma única penalidade disciplinar de multa de R\$ 1.126,00 (mil e cento e vinte e  
67 seis reais) e uma única penalidade ética de Advertência Reservada. **Julgamento:** A proposta foi aprovada  
68 por unanimidade, tendo recebido a seguinte **decisão final:** NEGAR PROVIMENTO, votando pela  
69 manutenção da aplicação da penalidade disciplinar de multa de R\$ 1.126,00 (mil e cento e vinte e seis  
70 reais) e penalidade ética de [REDACTED]. **Adiamento de relato de processos:** O senhor Ailton  
71 Ramos Correa Júnior, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará – TREDPA, passou a  
72 informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Nelson**  
73 **Gustavo Rufino Rocha:** Pedido de Reconsideração do processo nº 2024/000018. **Interesse geral:** Não  
74 houve. **O que ocorrer:** Não houve. **Encerramento:** Esgotada a pauta, o Contador Ailton Ramos Correa  
75 Júnior, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças e assim  
76 **encerrou a sessão às 14h47min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga,  
77 Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os  
78 presentes. Belém (PA), 30 de setembro de 2025.

Marcelo Roney Raiol Braga  
Coordenador de Fiscalização